



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.957 de 12 de Agosto de 1993.

Ementa: Isenta o Sr. Francisco Tavares de Sousa das condições impostas pelos artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.875, de 24.01.91, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Francisco Tavares de Sousa, donatário de um terreno sito a Rua Projetada nas proximidades do Centro de Saúde “Dr. José Araújo de Lima” desta cidade, doado pela Prefeitura Municipal com autorização pela Lei nº 1.875, de 24 .01.91, isento das condições impostas pelos artigos 4º e 5º, da mesma lei, podendo alienar livremente o terreno doado.

Art. 2º - Referida isenção se dá em razão de que o donatário que tinha recebido o imóvel para edificar ali sua residência e não tendo condições financeiras de fazê-lo no prazo da lei, encontrou proposta para trocá-lo por uma casa residencial, já construída, sita a Rua Vereador Antônio Braz Sobrinho, nesta cidade, que cumpre o objeto social da doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Agosto de 1993.

Humberto de Oliveira C. Filho
Flavio Ernani Modesto Simeão
Amilton Pereira da Silva

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário